

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N°

1457/2024



IND

Fls: N° 1

Proc. N° 1535/2024

## “Dispõe sobre implantar atendimento de dentista no Pronto Socorro Infantil Central”

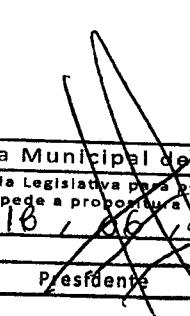
Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, por intermédio da Secretaria competente a implantar atendimento de dentista no Pronto Socorro infantil Central.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 17 de junho de 2024.

  
TANIA GIANELI  
Vereadora

Justificativa



Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa pede providências conforme pedia a proposta
Em 18/06/2024
Presidente

Necessidade de Atendimento Especializado: Muitas crianças chegam ao pronto socorro com dores de dente ou problemas odontológicos que necessitam de atendimento especializado imediato. A presença de um dentista no local garantiria o tratamento adequado e rápido para esses casos.

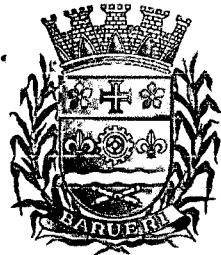
Prevenção de Problemas Futuros: O atendimento odontológico precoce pode prevenir o agravamento de problemas bucais, evitando complicações que poderiam levar a internações ou tratamentos mais invasivos no futuro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

17-JUN-2024 14:46:20 127.0.0.1

№ 14





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Promoção da Saúde Bucal: A presença de um dentista no pronto socorro infantil possibilitaria a orientação sobre higiene bucal, prevenção de cáries e outras doenças, contribuindo para a promoção da saúde bucal das crianças atendidas.

Melhoria da Experiência do Paciente: Oferecer atendimento odontológico no pronto socorro infantil demonstraria preocupação com o bem-estar integral das crianças, proporcionando uma experiência mais positiva durante o atendimento emergencial.

Integração com Outros Profissionais de Saúde: A presença de um dentista no pronto socorro facilitaria a integração com os demais profissionais de saúde, permitindo um atendimento multidisciplinar e completo para as crianças.

Dessa forma, acreditamos que a implantação do atendimento de dentista no pronto socorro infantil trará benefícios significativos tanto para as crianças atendidas quanto para a instituição, fortalecendo a qualidade dos serviços prestados e a promoção da saúde infantil.

Diante do exposto, justificamos a presente indicação.

Fis: N°  
Proc. N° 1535/2021

